



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 41, DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera o [Ato GP n. 91, de 28 de novembro de 2023](#), para adiar para outubro a designação do(a) coordenador(a) do CEJUSC-JT de 2ª Instância, após seleção pelo Órgão Especial, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, atualmente, nenhum(a) Desembargador(a) preenche o requisito previsto no art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da [Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho \(CSJT\)](#);

CONSIDERANDO que o módulo prático do Curso de Formação Inicial em Mediação e Conciliação, oferecido pela EJUD2, tem previsão de término em 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o quanto determinado no Proad n. 50208/2023 (doc. n. 54),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 91, de 28 de novembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A designação do(a) coordenador(a) do CEJUSC-JT de 2ª Instância, na forma prevista no art. 8º-A do [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022](#), ocorrerá no mês de outubro de 2024, a fim de que sejam observados os requisitos previstos no art. 4º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da [Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho \(CSJT\)](#).”

Parágrafo único. A coordenação do CEJUSC-JT de 2ª Instância permanecerá sob responsabilidade do(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal até que a designação mencionada no *caput* deste artigo seja realizada.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.